

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA**

**Documento:** Doc. Sec. 107/191870/2022.

**Assunto/solicitação:** Avaliação arbórea.

**Local:** CEMEI Luciano Portelinha Mota – Rua França, 848 – Boa Vista.

Em atendimento à solicitação do documento supracitado, procedemos a avaliação dos espécimes alocados nas dependências da instituição de ensino. Em vistoria, acompanhada pela Sra. Ana Lucia Ferreira, apoio da direção, foram identificados 02 (dois) oitizeiros (*Licania tomentosa*), localizados na calçada pela Rua Iugoslávia, em final de ciclo biológico e seriamente comprometidos. Dentre os comprometimentos pode-se observar casca inclusa; fenda que se estende do coleto até os ramos, bem como processos de necrose. Defeitos estes que prejudicam a estabilidade do espécime. Considerando o observado, a análise se baseia em:

- a) **Defeitos e problemas estruturais:** todo e qualquer tipo de defeito no tronco, sistema radicular, galhos ou copa apresentado pelas árvores podem propiciar situações de risco por enfraquecimento do equilíbrio estrutural. Neste aspecto, a biomecânica arbórea é especialmente considerada e, tanto a integridade do caule e das raízes, quanto à inclinação são importantes fatores que foram considerados.
- b) **Risco de queda iminente:** condição proporcionada por árvore que apresenta problemas estruturais e/ou fitossanitários, xilófagos e fungos, irreversíveis e/ou severos e/ou extensivos que comprometem sua vitalidade e estabilidade, podendo atingir alvos potenciais por projeção de queda.

Diante disso, fica recomendado a **supressão** dos oitizeiros e em vista dos severos comprometimentos e o risco de queda sobre transeuntes e veículos que utilizam a via, a devida autorização para supressão e destoca será encaminhada para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução com, posterior envio do Relatório Técnico para o Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba para apreciação.



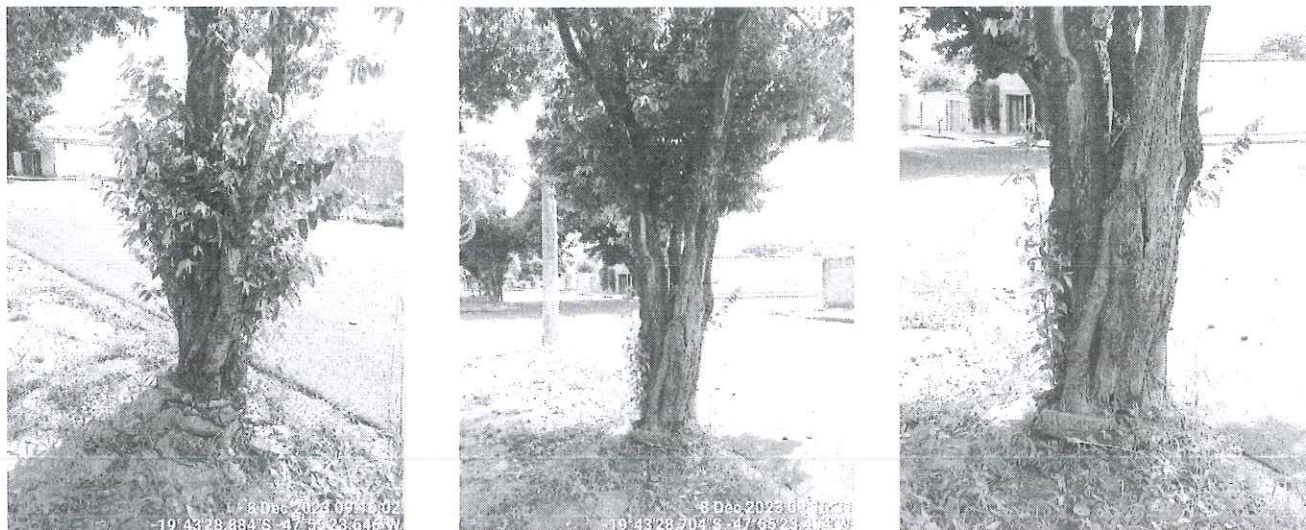



Figura 1 – Vista dos espécimes. Fonte: SEMAM, 2023.


Uberaba, 11 de dezembro de 2023.



**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/04-D




**Mariane Silva Iglesias**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto nº 786/2021




**Rick Max Aramaki**  
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais  
Decreto nº 2616/2022



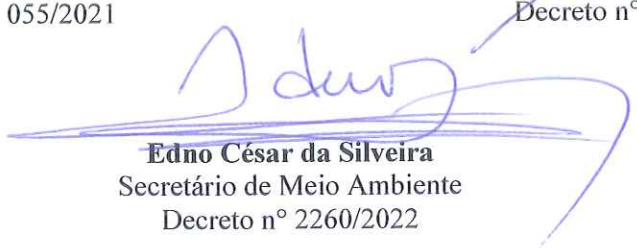
**Jannayna Tavares Araújo**  
Presidente do Conselho Gestor da APA do Rio  
Uberaba  
Decreto nº 3868/2023



**Leticia Rezende Giani**  
Assessora de Normatização e Controle Processual  
Decreto nº 055/2021



**Vinicius Arcanjo da Silva**  
Secretário Adjunto de Meio Ambiente  
Decreto nº 115/2021



**Edno César da Silveira**  
Secretário de Meio Ambiente  
Decreto nº 2260/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º387/2023 P/ SUPRESSÃO DE ÁRVORE (S) E DESTOCA**  
**Doc. Sec. 107/191870/2022**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) Secretaria de Educação - **Licença para corte de árvore**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado: CEMEI Luciano Portelinha Mota**

**Endereço:** Rua França, n.º 848 - Boa Vista

**Supressão:**

Supressão de 02 (dois) oitizeiros (*Licania tomentosa*), localizados na calçada pela Rua Iugoslávia, em final de ciclo biológico e seriamente comprometidos, tais como casca inclusa; fenda que se estende do coleto até os ramos, bem como processos de necrose. Defeitos estes que prejudicam a estabilidade do espécime e colocam em risco transeuntes e veículos que transitam no local.

**Compensação:**

Após a realização do manejo autorizado: destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 02 (duas) muda(s) de pequeno porte ou médio porte.

Observação: Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.


Uberaba 12/12/2023


**CEMEI Luciano Portelinha Mota**

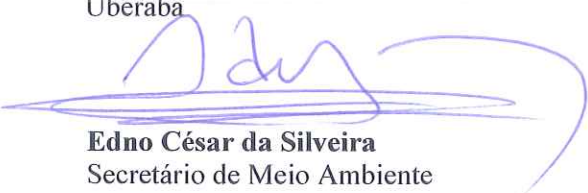
  
**Paulo César Franco**  
Biólogo-SEMAM

  
**Rick Max Aramaki**  
Chefe do Depto. de Recursos Ambientais

  
**Mariane Silva Iglesias**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização

  
**Jannayna Tavares Araújo**  
Presidente do Conselho Gestor da APA do Rio Uberaba

  
**Vinícius Arcanjo da Silva**  
Secretário Adjunto de Meio Ambiente

  
**Edno César da Silveira**  
Secretário de Meio Ambiente

**Validade desta autorização um (01) ano.**